



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 81 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 09 de Julho de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 81
Chapadão do Sul (MS), 09 de Julho de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatelli
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

EDITAL N.º 12/2008 – CONCURSO PÚBLICO 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL - MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes à prova de títulos do Concurso Público destinado ao provimento de cargos/funções pertinentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul:

01. Recurso impetrado pela candidata Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa relativo à prova de títulos para o cargo Psicólogo – Assistência Social, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:
- Curso: Elaboração de Projetos Sociais: CH 20 horas: 0,20;
- X Encontro de Abordagens Terapêuticas Humanistas e Fenomenológicas: CH 30 horas: 0,20;
- Curso de Capacitação: Dinâmicas de Atuação Comunitária: CH 20 horas: 0,20
- O Novo Perfil do Gestor Público: CH 40 horas: 0,40;
- Curso: Programa Bolsa Família: CH 95 horas: 0,60;
- Tempo de serviço na Prefeitura

Municipal de Chapadão do Sul, cargo: Psicóloga: 01 ano, 11 meses e 20 dias: 0,75.

Pontuação obtida: 2,35

Títulos não Pontuados:

- I Seminário de Integração do Programa Bolsa Família: CH 32 horas: excede pontuação máxima para o item;
- Encontro Regional da Política de Assistência Social em MS: CH 20 horas: excede pontuação;
- Termo de Credenciamento com a CASSEMS: Instituição privada;
- Declaração de tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, cargo: Gestor de Ações Institucionais: fora da área de atuação.

Títulos Pontuados após o recurso:

- Curso - Programa Bolsa Família: CH 95 horas: 0,60 pontos.

Pontuação total: 2,35 pontos

Assim, o recurso apresentado pela candidata é julgado procedente para o fim de retificar sua pontuação de forma que passe de 1,75 pontos para 2,35 pontos.

02. Recurso impetrado pela candidata Rosana Carvalho Masson relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à

seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Declaração de aprovação em Concurso Público: 0,2;
- Curso: Prevenção de Acidentes do Trabalho: CH 24 horas: 0,20;
- VII Encontro Regional do Tribunal de Contas: CH 20 horas: 0,20;
- Curso de Licitação e Contratos Públicos: CH 20 horas: 0,20;

Pontuação obtida: 0,80

Títulos não Pontuados:

- Curso de Informática no Centro de Treinamento à Informática: sem período de realização do curso;
- Pontuação excede a máxima exigida pelo item:
- VII Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo: CH 25 horas;
- Evento de Educação Presencial – Módulo Agentes Públicos Municipais: CH 24 horas.
- Declaração de tempo de serviço – Cargo Assistente de Administração e Técnico de Atividades Organizacionais: fora da área de atuação.

Pontuação total: 0,80 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

03. Recurso impetrado pela candidata Kátia Regina de Oliveira relativo à prova de títulos para o cargo Assistente de Apoio Educacional I, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Declaração de aprovação

em Concurso Público: 0,20;

- Curso: O papel do Educador Infantil dentro da Abordagem Psicodramática: CH 20 horas: 0,20;
 - Curso de formação continuada para atendente da Educação Infantil: CH 30 Horas: 0,20;
 - Oficina: Teatro como Instrumento de Educação: CH 20 horas: 0,20;
 - 4º Seminário Municipal de Educação de Costa Rica e 1ª Jornada Pedagógica da UFMS: CH 40 horas: 0,40;
 - Curso de Informática no Centro de Tecnologia APM: CH 75 horas: 0,60;
 - Curso de Informática no Centro de Tecnologia APM: CH 85 horas: 0,60;
 - Programa de Formação de Professores Alfabetizadores: CH 180 horas: 0,80;
 - Atestado de Conclusão de Curso Superior: 2,00;
 - Declaração de tempo de serviço – Cargo: Assistente de Atividades Educacionais II: 03 anos, 03 meses e 04 dias: 2,25
- Pontuação obtida: 7,45

Títulos não Pontuados:

- Estágio: Reforço Escolar e Recreação no Projeto CIAC;
- Certificados sem período de realização do curso, como consta no item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:
- Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Módulo: Educação Infantil;
- Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Módulo: Alfabetização;
- Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Módulo: Ensino Fundamental, Séries Iniciais (30 de agosto de 2003);
- Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Módulo: Ensino Fundamental, Séries Iniciais (27 de setembro de 2003);
- Estudos dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Módulo: Ensino Fundamental, Séries Iniciais (30 de outubro de 2003).

Pontuação total: 7,45 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

04. Recurso impetrado pelo candidato Sérgio Shigueo Arakaki relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Legislação Trabalhista: CH 20 horas: 0,20;
- Programa Liderar: CH 40 horas: 0,40 (pontuação excede a máxima exigida pelo item, portanto pontua 0,20);
- Curso de Auxiliar Administrativo com Secretariado: CH 40 horas: 0,40;
- Curso de Técnicas em Contabilidade: CH 40 horas: 0,40;
- Curso de Técnicas em Administração de Empresas: CH 40 horas: 0,40;
- Curso no Centro de Desenvolvimento à Informática: CH 100 horas: 0,60.

Pontuação obtida: 2,20

Títulos não Pontuados:

- Diploma e Certidão de conclusão do curso de Direito: pré-requisito para o cargo;
- Histórico Escolar de 1º grau: não pontua;
- Diploma, histórico escolar e declaração de conclusão de Técnico em Contabilidade, nível médio: não pontua;
- Programa de Formação de Gestores de Projetos Culturais: fora da área de atuação;
- Gestão de Pequenos Negócios: CH 16 horas: inferior a mínima ex-

igida no edital de abertura;

- Certificados de cursos realizados antes do ano de 2003:

- I Congresso de Ciências Jurídicas e Sociais da AEMS;
- Brasil Empreendedor – Orientação para Pequenos Negócios;
- Curso Windows 98;
- Curso Escrituração Fiscal;
- Curso de Navegação e e-mail na internet;
- Curso Microsoft Excel 2000;
- Curso Microsoft Word 2000;
- II Semana Jurídica.
- Declaração funcional na SANE-SUL, cargo Atendente Comercial: fora da área de atuação;
- Declaração de tempo de serviço na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, cargo Assistente de Atividades Culturais: fora da área de atuação.

Títulos Pontuados após o recurso:

- Programa Liderar: CH 40 horas: 0,20.

Pontuação total: 2,20 pontos

Assim, o recurso apresentado pelo candidato é julgado procedente para o fim de retificar sua pontuação de forma que passe de 2,00 pontos para 2,20 pontos.

05. Recurso impetrado pela candidata Flávia Souza Morais Sala da Silva relativo à prova de títulos para o cargo Psicólogo – Assistência Social, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Declaração de aprovação em Concurso Público: 0,30;
- Seminário de Psicologia do Esporte: CH 30 horas: 0,20;
- Curso: Pensamento de Winnicott: CH 30 Horas: 0,20;

- V Semana da Psicologia: a Práxis da Psicologia: as implicações sociais da prática à teoria: CH 30 horas: 0,20;

- XIX Encontro de Psicologia e VI Encontro de Pós Graduação - Unesp: CH 40 horas: 0,40;

- Projeto: Atendimento Psicológico na Enfermaria Pediátrica do HU: CH 100 horas: 0,60.

Pontuação obtida: 1,90

Títulos não Pontuados:

- Certificados sem período de realização do curso, como consta no item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:
- Curso de Digitação;
- Curso Psico-Oncologia.
- Organização da I Jornada Acadêmica de Psicologia: não é curso de capacitação.

- Certificados cuja carga horária ultrapassa a máxima permitida para o item:

- V Simpósio de Psicanálise da SPMS – A Psicanálise: 150 anos da Herança de Freud;

- Seminário Hanseníase: um Novo Desafio para a Psicologia;

- I Jornada Acadêmica de Psicologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

- Aprovação em Concurso Público cuja pontuação excede a máxima exigida no item.

Pontuação total: 1,90 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

06. Recurso impetrado pela candidata Roseli de Mello Souza relativo à prova de títulos para o cargo Terapeuta Ocupacional, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Pós-Graduação lato sensu em Terapia da Mão: CH 470 horas: 1,0;

- Curso de Terapia Ocupacional Aplicada à Paralisia Cerebral: CH 40 horas: 0,4;

- Curso de Formação Continuada em paralisia cerebral: CH 40 horas: 0,4;

- I Congresso das famílias apaeanas e entidades co-irmãs de MS: CH 25 horas: 0,2;

- II Congresso das famílias apaeanas e entidades co-irmãs de MS: CH 25 horas: 0,2;

- Seminário Síndrome de Down – Mitos e Verdades: CH 20 horas: 0,2;

- Aprovação em Concurso Público: 0,1

Pontuação obtida: 2,50

Títulos não Pontuados:

- Declaração de tempo de serviço em Instituição Privada:

- Prestou serviço de Terapia Ocupacional, na escola Clínica Arco-Íris;

- Prestou serviço de Terapia Ocupacional na APAE.

Títulos Pontuados após o Recurso:

- XIII Jornada Acadêmica de Medicina da UFMS: CH 40 horas: 0,4

Pontuação total: 2,90 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser julgado procedente, para o fim de retificar sua pontuação de forma que passe de 2,50 para 2,90 pontos.

07. Recurso impetrado pelo candidato Hewerton Valdir Teodoro Vieira relativo à prova de títulos para o cargo Farmacêutico, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o re-

exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Congresso do Centro Oeste de Doenças Infecciosas, Emergentes, Reemergentes e Negligenciadas; CH 20 horas; 0,2;
- Curso de Pós-Graduação lato sensu em Hematologia e Hemoterapia Laboratorial; CH 405: 1,0;

Pontuação obtida: 1,20

Títulos não Pontuados:

- Certificados com carga horária inferior ao previsto no edital, conforme item 3.3.2-A do Edital de Abertura:
- VI Congresso Regional de Análises Clínicas do Centro-Oeste; CH 8 horas;
- Curso de Técnicas de Coleta de Materiais e Amostras Clínicas para Análises Microbiológicas; CH 6 horas;
- Simpósio de Hematologia; CH 8 horas;
- IX Jornada Acadêmica de Farmácia; CH 4 horas;
- Curso de Técnicas de Coleta de Sangue e Aplicação de Injetáveis; CH 15 horas;
- 7º Congresso Regional de Análises Clínicas do Centro-Oeste; CH 15 horas;
- Certificados sem carga horária, conforme item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:
- IV Congresso Regional de Análises Clínicas do Centro-Oeste; sem CH;
- Declarações de Estágio Supervisionado:
- Estágio no Laboratório de Análises Clínicas – Estácio de Sá;
- Estágio no Laboratório de Campo Grande;
- Estágio no Laboratório de Imunohemato;
- Estágio na Farmácia Comercial;
- Estágio no Posto de Saúde – SUS;
- Estágio na Farmácia de Manipu-

lação, Análises Clínicas e Indústria de Alimentos;

- Estágio na Farmácia Hospitalar no Hospital Geral de Campo Grande;
- Estágio no Hospital Infantil São Lucas.
- Conclusão do curso de Farmácia Generalista: Pré-Requisito para o cargo.
- Declaração de Tempo de serviço na Farmácia MultiFarma: empresa privada não pontua para tempo de serviço.

Pontuação total: 1,20 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

08. Recurso impetrado pela candidata Lurdenir Gonçalves Pereira relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso: Noções Básicas da Administração; CH 30 horas: 0,20;
- Curso: Lei de Responsabilidade Fiscal – O Planejamento da Receita e da Despesa: CH 20 horas: 0,20;
- I Semana Acadêmica: “Desafios e Oportunidades da Profissão do Contador e Administrador para o Mercado de Trabalho”: CH 20 horas: 0,20;
- O Novo Perfil do Gestor Público: CH 40 horas: 0,40;
- Curso de Atualização de Fiscalização de ISSQN, promovido pela Associação de Fiscais e Auditores de Tributos do Brasil: CH 60 horas: 0,60;
- Declaração de aprovação em concurso público: 0,10.

Pontuação obtida: 1,70

Títulos não Pontuados:

- Temo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, cargo: Técnico de Serviços Organizacionais: fora da área de atuação.
- Certificados cuja carga horária ultrapassa a máxima permitida para o item:
- Curso: Busca da Qualidade: CH 30 horas.
- Certificados fora da área de atuação:
- Curso: Iniciando um Pequeno Grande Negócio.

Pontuação total: 1,70 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

09. Recurso impetrado pelo candidato Walter Egídio Teixeira Silva relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Licitação e Contratos Públicos: CH 20 horas; 0,20;

Pontuação obtida: 0,20

Títulos não Pontuados:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, cargo: Diretor de Departamento: a declaração não especifica qual a área de atuação do referido cargo.
- Certificados sem período, conforme item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:

- Curso Básico de Informática;
- Curso de Extensão: "Administração de Recursos Humanos".
- Certificados fora da área de atuação:

- Capacitação em Gestão Energética Municipal, ministrada no âmbito da Rede Cidades Eficientes em Energia Elétrica.

- Certificados cuja carga horária não atinge a mínima exigida:

- 1ª Semana do Administrador "A Terceira Onda – Revolução do Conhecimento: CH 12 horas;

- Seminário – Gestão Pública e Capacitação no Simples Nacional: CH 12 horas;

- Curso de Negociações Bem Sucedidas: CH 8 horas;

- Sindicalismo: origens, mudanças e relação com empresas: CH 4 horas;

- Curso Liderança – O Fator Resultado: CH 12 horas.

Títulos Não Pontuados após o recurso:

- Curso de Extensão: "Administração de Recursos Humanos".

Pontuação total: 0,20 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido e procedente em partes, retificando sua pontuação de forma que passe de 0,60 pontos para 0,20 pontos.

10. Recurso impetrado pela candidata Rosângela Bittencourt Schneider relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública: CH 368 horas; 1,00;

- VII Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo: CH 25 horas: 0,20;

- Evento de Educação Presencial – Módulo Agentes Públicos Municipais do Programa olho Vivo no Dinheiro Público: CH 24 horas: 0,20;

- Curso de Licitação e Contratos Públicos: CH 20 horas: 0,20.

Pontuação obtida: 1,60

Títulos não Pontuados:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: a declaração não especifica qual a área de atuação do referido cargo:

- Assistente de Gabinete I;

- Diretora de Departamento.

Pontuação total: 1,60 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

11. Recurso impetrado pela candidata Larissa Araújo Carrasco relativo à prova de títulos para o cargo Assistente de Serviços Organizacionais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Os certificados apresentados pela candidata não possuem período de realização do curso como exige o Edital de Abertura item 3.3.3.1:

- Cursos de Secretária, Telefonista e Recepcionista;

- Curso Básico de Informática.

Pontuação total: 0,00 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

12. Recurso impetrado pela candidata Lúcia Cardoso Martins relativo à prova de títulos para o cargo Auxiliar de Enfermagem, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Tacuru – Cargo: Auxiliar de Enfermagem: 03 anos e 10 dias: 2,25;

- Capacitação em Administração de Medicamentos: CH 20 horas: 0,20;

- Aprovação em Concurso Público: 0,10.

Pontuação obtida: 2,55

Títulos não pontuados:

- Diploma de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem: pré-requisito para o cargo.

Títulos Pontuados após o recurso:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Tacuru – Cargo: Auxiliar de Enfermagem: 03 anos e 10 dias: 2,25.

Pontuação total: 2,55 pontos

Assim, o recurso apresentado pelo candidato é julgado procedente para o fim de retificar sua pontuação de forma que passe de 1,80 pontos para 2,55 pontos.

13. Recurso impetrado pela candidata Mônica Regina Pereira de Souza relativo à prova de títulos para o cargo Auxiliar de Merenda, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a

informar que foi realizado o re-exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Sem pontuação.

Pontuação obtida: 0,00

Títulos Pontuados após o recurso:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio: 1,00;

- Módulos: IPD, Digitação, Windows, Word, Excel, PowerPoint, Pagemaker, Coreldraw, Fontpage, Introdução a Internet, Secretariado e Telemarketing: CH 64 horas: 0,60.

Títulos não pontuados:

- Certificados de cursos realizados em período anterior a 2003:

- Curso de Navegação e e-mail na Internet, de 11 a 14/12/2000;

- Curso de Processador de Textos – Word 97, de 10/03 a 11/04/2000;

- Curso de Planilha Eletrônica – Excel 97, de 14/04 a 26/05/2000;

- Curso de Windows 98, de 08/02 a 03/03/2000;

- Curso de Corel Draw 9.0, de 03/04 a 19/05/2000;

- Curso de Serviços de pessoal, de 02/08 a 29/11/2000.

Pontuação total: 1,60 pontos

Assim, o recurso apresentado pelo candidato é julgado procedente para o fim de retificar sua pontuação de forma que passe de 0,00 pontos para 1,60 pontos.

14. Recurso impetrado pela candidata Maria Alida Martins relativo à prova de títulos para o cargo Pedagogo – Assistência Social, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o re-exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte con-

clusão:

Títulos Pontuados:

- Tempo de serviço na Secretaria de Estado de Educação – MS: Cargo: Professor Efetivo: 01 ano e 09 meses e 11 dias: 0,75;

- IV Semana Científica - FIC/FAVA: CH 20 horas: 0,20;

- Curso O Papel do Educador Infantil dentro da Abordagem Psicodramática: CH 20 horas: 0,20;

- 5ª Semana Pedagógica – Inclusão Social – O Desafio da Sociedade Atual: CH 30 horas;

- III CELLMS – Congresso de Estudos Lingüísticos e Literários de Mato Grosso do Sul e IV EPGL – Encontro de Pesquisa da

Graduação em Letras e IEPPGL – Encontro de Pós-Graduação em Letras/UEMS/Dourados: CH 40 horas: 0,40;

- Oficina de Teatro como Instrumento de Educação: CH 40 horas: 0,40;

- Curso de Graduação em Letras Licenciatura Plena – Português/Inglês: 0,50;

- Aprovação em Concurso Público: 0,30.

Pontuação obtida: 2,95

Títulos não pontuados:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul: A declaração não apresenta qual função foi exercida pela candidata, impossibilitando sua pontuação, pois, não há como saber se é da área de atuação do cargo pretendido.

- Candidata aprovada a membro do Conselho Tutelar: não pontua;

- Certificados sem carga horária, conforme exige item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:

- XI Simpósio Nacional e I Simpósio Internacional de Letras e Lingüística.

- Certificados sem período de realização do curso, como exige item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:

- Curso de Formação de Professores em Informática na Educação;

- Certificado do Curso “Oral and

Written Communication Course – level ONE”;

- Certificado do Curso “Oral and Written Communication Course – level GS2”;

- Estudo dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental, Séries Iniciais.

- Certificados fora da área de atuação:

- 8º Congresso Universitário DCE/UEMS “UEMS ano 10, o que temos a Comemorar”.

- Certificados de cursos realizados em período anterior a 2003:

- Curso de Processador de Textos – Word 97, de 31/07 a 29/08/2000;

- Curso de Planilha Eletrônica – Excel 97, de 04/09 a 05/10/2000;

- Curso de Windows 98, de 03 a 26/07/2000.

Pontuação total: 2,95 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

15. Recurso impetrado pela candidata Suelen Aparecida Reis Latorre relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Secretariado Básico Executivo: CH 48 horas: 0,40;

- Aprovação em Concurso público: 0,20.

Pontuação obtida: 0,60

Títulos não pontuados:

- Certificado de cursos fora da área de atuação:

- Evento de Extensão Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas;

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, cargo: Assistente de Atividades Educacionais III.

Pontuação total: 0,60 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

16. Recurso impetrado pela candidata Luciane Bernarda Acosta relativo à prova de títulos para o cargo Professor de Inglês, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o re-exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III: 6 anos, 7 meses e 21 dias: 2,25;
- V Encontro Estadual de Leitura e I Feira do Livro Proler/Campo Grande – MS: CH 30 horas: 0,20;
- IV Semana Científica – FIC/FAVA: CH 20 horas: 0,20;
- VI Encontro Estadual de Leitura, II Jornada Pedagógica Interinstitucional, III Semana de Biblioteconomia, II Feira do Livro Proler e Sistema Estadual de Bibliotecas públicas: CH 20 horas: 0,20;
- I SIEL – Simpósio de Estudos em Letras, Comunicação “Analisando o Discurso presente nos nomes de Lojas Chapadenses”: CH 45 horas: 0,40;
- Oficina de Teatro como instrumento de Educação: CH 40 horas: 0,40;
- Curso de Capacitação na Área de Deficiência Visual – Módulo IV – Baixa Visão: CH 40 horas: 0,40;
- Curso de Tecnologia Educacional: Nova Perspectiva de Ensino: CH 60 horas: 0,60;

- Aprovação em Concurso Público: 0,30.

Pontuação obtida: 4,95

Títulos não pontuados:

- Certificados cuja carga horária excede a pontuação máxima exigida pelo item:
- XXII JELI: CH 20 horas;
- XXIII JELI – Jornada de Ensino de Língua Inglesa “Políticas Educacionais para o Ensino de Língua Inglesa”: CH 20 horas.

Títulos não pontuados após o recurso:

- Certificados sem período de realização do curso, como exige item 3.3.3.1 do Edital de Abertura:
- Certificado do Curso “Oral and Written Communication Course – level Five”;

Títulos Pontuados após o recurso:

- Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – Cargo: Assistente de Atividades Educacionais III: 6 anos, 7 meses e 21 dias: 2,25.

Pontuação total: 4,95 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido e procedente em partes, retificando sua pontuação de forma que passe de 3,50 pontos para 4,95 pontos.

17. Recurso impetrado pela candidata Ivânia Marisa Sebastiany relativo à prova de títulos para o cargo Pedagogo – Assistente Social, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o re-exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso Elaboração de Projetos Sociais”: CH 20 horas: 0,2;
- Líder Cidadão: CH 40 horas: 0,4;
- Programa Liderar: CH 48 horas: 0,4;
- Programa Saber Empreender: CH 27 horas: 0,2;
- I Encontro Municipal dos Profissionais da Educação: CH 40 horas: 0,4;
- Aprovação em Concurso Público: 0,1;

Pontuação obtida: 1,70

Títulos não Pontuados:

- Certificados de cursos realizados antes de 2003:
- Curso de Informática: Windows 98, Word 98 e Excel 98: CH 160 horas: realizado em 2001;
- Certificados de conclusão de cursos:
- Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia: Habilitação em Supervisão Escolar: Pré-Requisito para o cargo;
- Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia: Habilitação em Administração Escolar: Pré-Requisito para o cargo;
- Declarações de Tempo de serviço:
- Cargo Efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, no período de 01/08/2001 até a presente data;

Pontuação total: 1,70 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

18. Recurso impetrado pela candidata Kátiusce Martins Nogueira relativo à prova de títulos para o cargo Psicólogo – Assistência Social, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o re-

exame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Atuou como Psicóloga na Escola Municipal Amim José: 11 meses e atuou como Psicóloga Clínica na Unidade Central de Saúde: 2 meses: 0,75;
- Concluiu o Curso de Letras – Português/Inglês: 0,5;
- Aprovação em Concurso Público: 0,1;
- Curso de Capacitação na área de deficiência Visual – Módulo I: Aspectos Gerais: CH 40 horas: 0,4;
- Certificado de Participação no III Seminário Descentralizados das APAES's: CH 20 horas: 0,2;

Pontuação obtida: 1,95

Títulos não Pontuados:

- Declarações de Tempo de serviço em Instituição Privada ou tempo insuficiente:
- Atuou como Psicóloga Clínica na Associação de Amigos dos Excepcionais de Cassilândia;
- Docente na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- Certificados de participação em cursos fora da área de atuação;
- I SIEL – Simpósio de Estudos em Letras: Congregando Linguagens: CH 45 horas;
- Certificados de participação em cursos sem período:
- Ciclo de Palestras sobre Sexualidade: O Planeta eu – Conversando sobre Sexo: CH 40 horas;
- Ciclo de Palestras do Curso de Formação Continuada para Professores do ensino Fundamental, dezembro de 2005: CH 60 horas;
- Ciclo de Palestras do Curso de Formação Continuada para Professores do ensino Fundamental, abril de 2006: CH 30 horas;
- Ciclo de Palestras do Curso de Formação Continuada para Professores do ensino Fundamental, maio de 2005: CH 30 horas;

- Certificados de participação em cursos realizados antes de 2003:
- I Ciclo de Atividades Complementares do Campus de Paranaíba: CH 20 horas;
- II Semana Científica: FIC sobre o impacto da globalização do mercado profissional;

Títulos Pontuados após o Recurso:

- I SIEL – Simpósio de Estudos em Letras: Congregando Linguagens: CH 45 horas: 0,4

Pontuação Total: 2,35

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser julgado procedente, para o fim de retificar sua pontuação de forma de forma que passe de 1,95 para 2,35 pontos.

19. Recurso impetrado pela candidata Ana Caroline Leviski relativo à prova de títulos para o cargo Técnico de Serviços Organizacionais II, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- I Semana Acadêmica: Desafios e Oportunidades da Profissão do Contador e Administrador para o Mercado de Trabalho: CH 20 horas: 0,2;

Pontuação obtida: 0,2

Títulos não Pontuados:

- Certificados com tempo ou carga horária inferior ao previsto em edital:
- Servidora do Município de Chapadão, no cargo de Assistente de Assessor Especial, com tempo de serviço igual a 10 meses e 17 dias;

- II Semana Acadêmica da FA-CHASUL: CH 12 horas;
 - Palestra; O Profissional Contador, suas atribuições e atuações no mercado de trabalho: CH 02 horas;
 - Evento: Auto-motivação, a estratégia dos campeões: CH 01 hora;
 - Curso de Atitude Vencedores e Perdedores: CH 03 horas;
 - Curso de Atitude Vencedora: CH 12 horas;
 - Certificados de participação em curso sem período:
 - Secretariado e auxiliar Administrativo: CH 32 horas;
 - Declarações de Estágio:
 - Estágio no Município de Chapadão;
 - Certifico de Conclusão do Ensino Médio: Pré-requisito para o cargo;
- Pontuação total: 0,20 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

20. Recurso impetrado pela candidata Elesandre da Fátima da Silva relativo à prova de títulos para o cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Servidora do Município de Chapadão, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e de Serviços Operacionais I: 12 meses mais 6 meses: 0,75;

Pontuação obtida: 0,75

Títulos não Pontuados:

- Certificados de participação em cursos fora da área:
- Curso de Produto de Lim-

peza: CH 14 horas;

- Curso de Culinária: CH 30 horas;

- Curso de Empregada Doméstica e Culinária: CH 25 horas;

- Curso de Profissionais Domésticas: CH 40 horas;

- I Encontro Municipal dos Profissionais da Educação: CH 40 horas;

Pontuação total: 0,75 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

21. Recurso impetrado pela candidata Joice de Souza Barbosa relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Concluiu o Curso de Especialização em Direito Público em Ênfase em Direito processual Civil: CH 406 horas: 1,0

Pontuação obtida: 1,00

Títulos não Pontuados:

- Certificados de participação em cursos fora da área:

- Curso de Extensão: Thomas Hobbes e Emmanuek Kant: O homem, o estado e a razão: CH 40 horas: 0,4;

- Certificados de participação em cursos sem carga horária:

- Atividades como conciliadora junto ao Cartório Anexo do Juizado Especial Cível;

- Certificados de Grupo de Estudo e Curso preparatório para concurso:

- Grupo de Estudo: Mediação, Ne-

gociação e Conciliação, em 2002;

- Grupo de Estudo: Observatório de autos Findos, em 2002;

- Grupo de Estudo: Observatório de autos Findos, em 2003;

- Curso Anual preparatório para concursos de ingresso a carreiras jurídicas;

Títulos Pontuados após o Recurso:

- Curso de Extensão: Thomas Hobbes e Emmanuek Kant: O homem, o estado e a razão: CH 40 horas: 0,4;

Pontuação total: 1,40 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser julgado procedente, para o fim de retificar sua pontuação de forma de forma que passe de 1,00 para 1,40 pontos.

22. Recurso impetrado pela candidata Sandra Andréa dos Santos relativo à prova de títulos para o cargo Professor de Português, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Projeto de ensino Círculo de Leituras e discussões: CH 160 horas: 0,8

- Projeto de Extensão I Encontro Municipal dos Profissionais da Educação: CH 40 horas: 0,4;

- X Congresso Universitário DCE/UEMS: Universidade Pública Realidade e Perspectiva: CH 40 horas: 0,4;

- XI Congresso Universitário DCE/UEMS: Universidade Pública Realidade e Perspectiva: CH 40 horas: 0,4;

- IV Semana Científica – FIC/FAVA: CH 20 horas: 0,2;

- IV PROAÇÃO: Projeto acadêmi-

co em ação: CH 20 horas: 0,2;

- I Semana FIC em Educação: CH 20 horas: 0,2;

- Aprovação em dois Concursos Públicos: 0,2;

Pontuação obtida: 2,80

Títulos não Pontuados:

- Certificados de participação em cursos fora da área:

- Cursos de Secretariado Básico Executivo: Departamento Comercial, Pessoal, Tributário, Financeiro, Contratos e Telemarketing: CH 48 horas;

- VIII Congresso Universitário DCE/UEMS ano 10, o que temos a comemorar.

Títulos Pontuados após o Recurso:

- Servidora do Município, no cargo de Assistente de Atividades Educacionais II: período de 06 anos: 2,25;

Pontuação total: 5,05 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser julgado procedente, para o fim de retificar sua pontuação de forma de forma que passe de 2,80 para 5,05 pontos.

22. Recurso impetrado pelo candidato Braulino Francisco de Moraes relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- V Semana Científica, abrangendo palestras nas áreas de ciências contábeis e administração: CH 20 horas: 0,2;

Pontuação obtida: 0,20

Títulos não Pontuados:

- Certificados de cursos fora da área de atuação;
- IV Semana Científica (em que área);
- Certificados de conclusão de cursos – pré-requisito para o cargo;
- Certificado de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis;
- Declarações de Tempo de serviço fora da área de atuação e/ou em instituições privadas e/ou inferior a um ano;
- Cargo Efetivo de Agente Administrativo e Gerente de Agência de Trânsito de Cassilândia;
- Certificados de participação em cursos sem período:
- Curso de IPD, Windows XP e Microsoft Office 2003;
- Certificados de participação em cursos com carga horária inferior a prevista:
- Seminário Motivação para desenvolvimento empresarial e contábil no Século XXI: CH 3 horas;
- Curso o futuro da Contabilidade: CH 3 horas;
- Palestra: Contadores e Administradores, uma parceria Fundamental: CH 3 horas;
- Palestra: Motivação Organizacional: CH 3 horas;
- I Seminário de Estudos sobre o Lixo e o Meio Ambiente: CH 10 horas;

Pontuação total: 0,20 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

25. Recurso impetrado pela candidata Cristiane Gonzaga Pereira de Souza relativo à prova de títulos para o cargo Técnicos de Serviços Organizacionais II, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que

foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Graduação em Engenharia Elétrica: 2,0;
- Curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial e Negócios: 0,8;

Pontuação obtida: 2,80

Títulos não Pontuados:

- Certificados de participação em cursos realizados antes de 2003:
- Curso de Intermediate English Course: em 1998;
- Curso de Técnicas em Departamento Pessoal: em 2002;
- Certificados de participação em cursos com carga horária inferior a prevista:
- Treinamento para excelência Rodonaves: CH 08 horas;

Pontuação total: 2,80 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

26. Recurso impetrado pelo candidato Wander Marques Viegas relativo à prova de títulos para o cargo Recreador, do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Aperfeiçoamento em Atividades Físicas Adaptada e saúde: CH 120 horas: 0,8
- Curso de Formação de árbitro de futsal: CH 40 horas: 0,4;
- I Congresso de Educação Física: CH 40 horas: 0,4
- Curso de Gestão de Negócios nos Esportes – Administração e

Marketing, Gestão Pública e Patrocínio: CH 40 horas: 0,4;

- II Jornada Científica: Saúde Esporte e Lazer, Educação Física tudo a Ver: CH 20 horas: 0,2;
- VIII Encontro Sul-mato-grossense de educação física: CH 30 horas: 0,2;
- Curso de Capacitação: Esporte alternativos Bocha & Tchoukball: CH 20 horas: 0,2;

Pontuação obtida: 2,60

Títulos não Pontuados:

- Certificados de participação em cursos que excederam pontuação máxima:
- Curso de Monitoria em Recreação & Lazer;
- VIII Semana FIC em educação e da III Jornada Científica da Educação Física;
- Curso de arbitragem da Liga Pró-basquetebol;
- Curso de reciclagem dos árbitros da Liga Pró-basquetebol;
- Congresso Mundial de Educação Física;
- Curso de Recreação e Lazer – como coordenador;
- Curso de Recreação e Lazer;
- Certificados de participação em cursos já pontuados:
- Curso de Capacitação esporte alternativos Bocha & Tchoukball;
- Certificado de conclusão de curso de Educação de Jovens e Adultos na Etapa do Ensino Médio: Pré-requisito para o cargo;
- Declaração de tempo de serviço no cargo de Diretor de Departamento: Fora da área de atuação;

Pontuação total: 2,60 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido, mas quanto ao mérito, negar provimento.

27. Recurso impetrado pelo candidato Rafael Lohmann relativo à prova de títulos para o cargo Fiscal de Tributos Municipais II,

do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Chapadão, Estado de Mato Grosso do Sul, temos a informar que foi realizado o reexame da prova e que a comissão de análise chegou à seguinte conclusão:

Títulos Pontuados:

- Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Processual Tributário: CH 360 horas: 1,0;
- Concluiu disciplinas de Direito Penal Especial, Direito Penal e Direito Processual Penal: CH 125 horas: 0,8;
- Concluiu disciplinas de Direito Econômico, Direito Agrário, Direito e processo do Trabalho, Lei Orgânica do MP/CNMP, Lei Orgânica da Magistratura/CNJ, sentença Civil e Sentença Criminal: CH 70 horas: 0,6;
- Concluiu disciplinas de Execução Penal, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito Internacional, Direito Eleitoral e Direito Financeiro: CH 70 horas: 0,6;
- Concluiu disciplinas de Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Comercial: CH 116 horas: 0,8;
- Concluiu disciplinas de Direito Processual Civil, Legislação Penal Especial e ECA: CH 117: 0,8;
- Concluiu disciplinas de Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Civil: CH 132: excedeu 0,8, pontuou 0,6;
- Aprovação em dois Concursos Públicos: 0,2;

Pontuação obtida: 5,40

Títulos não Pontuados:

- Certificados fora da área de atuação;
- Declaração Funcional no cargo de Técnico penitenciário.
- Certificados de participação em curso sem período;
- Curso d Atualidades das Ciências Jurídicas;
- Temas Avançados do Direito Contemporâneo;

- Curso Plus AGU Intensivão;
- Curso Intensivo regular Básico.
- Certificados de participação em cursos preparatórios para concurso;
- Curo para delegado da Polícia Federal;
- Curso de Preparação à magistratura.

Títulos não Pontuados após o recurso:

- Curso Plus AGU Intensivão;
- Curso Intensivo regular Básico.

Pontuação total: 5,40 pontos

Pelas razões acima, entendemos que o recurso deve ser conhecido e procedente em partes, retificando sua pontuação de forma que passe de 6,80 pontos para 5,40 pontos.

Chapadão do Sul – MS, 07 de Julho de 2008.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/08 DE 09 DE JULHO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Julho de 2008, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 273/97 de 20 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

ART. 1º - Encaminhar ofício a Secretária Municipal de Saúde solicitando a implantação de serviço informatizado para emissão de receita médico.

ART. 2º - Encaminhar ofício a Rede Feminina de Combate ao Câncer, solicitando a presença da Presidente em reunião do conselho para prestar esclarecimentos quanto a Prestação de Contas da entidade.

ART. 3º - Oficializar afastamento definitivo por solicitação do conselheiro José Pereira Quirino.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 09 de Julho de 2008.

Wagner Custódio de Campos
Presidente do C.M.S.





Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Chapadão do Sul
2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor Gil Messias Fleming, Juiz de Direito, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Mario Israel Correia-ME, inscrito no CNPJ: 24.651.200/001-72, na pessoa de seu representante legal o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Av. Mato Grosso do Sul, 311, tramitam os autos da Ação de Execução Fiscal, sob o nº 046.07.000955-0, em que o Município de Chapadão do Sul-MS promove contra Mario Israel Correia-ME, em face do débito correspondente a R\$ R\$ 3.770,76, espelhado em Certidão de Dívida Ativa, sob o número 684/2003. Assim, fica o mesmo CITADO para que pague, dentro de 03 (três) dias (art. 652 do CPC), sob pena de conversão do arresto em penhora em caso de não pagamento, nos termos do artigo 654 do CPC, poderá oferecer EMBARGOS À EXECUÇÃO, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Josiane Silya dos Santos, o digitei, e eu, Lenir Petinelle de Abreu, Diretora de Cartório, o conferi e subscrevi. Chapadão do Sul-MS, 28 de maio de 2008

Gil Messias Fleming
Juiz de Direito